

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 50/2024 AO(À) PROJETO DE LEI Nº 16/2024

Autoria: Ronderson Alves Xavier № do **Protocolo:** 182/2024

Protocolado em: 22/11/2024 12h18

EMENDA IMPOSITIVA Nº 50/2024 - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA NA ÁREA GERAL "ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA" - ADITIVA ao Projeto de Lei nº=016/2024 - "que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Manga/ MG para o exercício financeiro de 2025.

Adicione-se ao Orçamento Geral do Município de Manga/ MG para o Exercício Financeiro de 2025, nos termos dos artigos 60-A e seguintes da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 60° ; da Lei municipal n° - 2006 de 08/ 07/ 2024 (LDO); c/c o Artigo 166, 9° \$11° da CF:

COBRIR DESPESAS DE CUSTEIO DESTA ENTIDADE

DESTINAÇÃO DO (S) RECURSO (S)

Descrição da ação a ser executada: Repasse de recursos financeiros a para, através de Convênio/ Parceira com a "ONG" Associação de Peuenos Produtores e Mine Prod. Rurais de Montisideo Adj.- CNPJ=00.748.336/0001-37, com vistas a mencionada entidade 'poder fazer aquisição de Sementes/ máquinas/ equipamentos agrícolas e etc... e assim poder facilitar/

melhora a produção das lavouras de subsistência dos Sres. (as) Agricultores Familiares.

Valor da Emenda: R\$=7.000,00

As dotações necessárias ao cumprimento da presente Emenda, deverão ser adicionadas no orçamento geral do município de Manga/MG, nos termos do c/c Art. 60° da Lei municipal n° - 2006 de 08/ 07/ 2024 ((LDO).

Como fonte para a execução da ação prevista pela presente Emenda, serão utilizados os recursos orçamentários previstos no parágrafo único do art.13 da lei 2006 de 08/ 07/ 2024 (2% RCL).

Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da aprovação desta emenda, modificar os demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, das Diretrizes e do Plano Plurianual.







MUNICÍPIO DE MANGA ESTADO DE MINAS GERAIS PODER LEGISLATIVO



JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por finalidade destinar verbas para Repasse de recursos financeiros a Associação de Peuenos Produtores e Mine Prod. Rurais de Montisideo, com vistas a mencionada entidade fazer aquisição diversas de Sementes/ máquinas/ equipamentos agrícolas necessários e etc... e assim facilitar/ melhora a produção das lavouras de subsistência dos Sres. (as) Agricultores.

Familiares; Em atenção aos recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos artigos 60-A e seguintes da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 60° ; da Lei municipal n° - 2006 de 08/ 07/ 2024 (LDO); c/c o Artigo 166, 9° / 11° da CF.

Os valores dos recursos a serem destinados pelo vereador Ronderson Alves Xavier, através da presente Emenda Impositiva totalizam o valor de R\$=7.000,00 (Sete Mil Reais) e tem por objetivo e missão primordial de garantir o funcionamento da mencionada entidade, provendo assim condições indispensáveis ao seu pleno exercício, através de ações de melhorias.

Espero, portanto, que os nobres colegas vereadores aprovem o presente projeto de emenda parlamentar impositiva, vez que o mesmo será de grande importância, interesse público e de elevado alcance social.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Manga/ MG, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.

Ronderson Alves Xavier Vereador(a) Autor(a)







MUNICÍPIO DE MANGA ESTADO DE MINAS GERAIS PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Emenda Impositiva Nº 50/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº

16/2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO Data da Versão do Doct.:** 22/11/2024 10:58:40

Hash Interno: rhnqgjym1v4ebnoxthzkbeqbqyvpoug75lweblzk



Chave de Verificação

SNVEQ-SD80I-R7B6X-8F255-V4VPX

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmmanga.gwouvidoria.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
727.***.***-00	Ronderson Alves Xavier	Assinado em 22/11/2024 16:13



